Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPA-M-3 - SEC DESP ORC CUST

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00513834/2026-54

Interessado: 9ºBPM/M

Assunto: Aquisição de granulado para gramado sintético para o 9ºBPM/M

DESPACHO Nº CPAM3-256/1.3/26

Do Dirigente da UGE 180.187 - CPA/M-3 “Cel Fem PM Hilda Macedo”

Ao Chefe Adjunto da UGE 180.187 - CPA/M-3 “Cel Fem PM Hilda Macedo” **.**

Assunto: Aquisição de granulado para gramado sintético para o 9ºBPM/M

1. Legislação aplicável:

1.1 Com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, combinado com o Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023 em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 35.262/92 e à vista da competência que me é atribuída pelo Decreto Estadual nº 31.138/90, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 60.683/2014, que altera o Decreto nº 57.947/12, autorizo a abertura do processo de dispensa por Dispensa de Licitação Eletrônica – DL sob a égide da NLLC, para Aquisição de Aquisição de granulado para gramado sintético para o 9ºBPM/M.

1.2. A licitação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

1.2.1. ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000094/2026;

1.2.2. Data de publicação no PNCP: 18/06/2025;

1.2.3. Id do item no PCA: 36;

1.2.4. Classe/Grupo: 7830;

1.2.5. Identificador da Futura Contratação: 180187-22/2026.

1.3. Destarte, APROVO os documentos relacionados abaixo:

1.3.1. Documento de Formalização de Demanda nº 100/2026, elaborado por meio do Portal de Compras do Governo Federal;

1.3.2. Estudo Técnico Preliminar Digital (ETP) nº 87/2026, elaborado por meio do Portal de Compras do Governo Federal;

1.3.3. Termo de Referência Digital (TR) nº 103/2026, elaborado por meio do Portal de Compras Do Governo Federal;

2. Finalidade e justificativa para contratação:

2.1. Considerando a necessidade de melhoria e modernização desta Unidade, a presente demanda justifica-se pela adequação do ambiente institucional, administrativas e operacionais, visando à melhor organização funcional, à padronização estética institucional, e à valorização do ambiente corporativo, venho por meio deste solicitar a V.S.ª a contratação de material de aquisição de granulado para gramado sintético para o 9ºBPM/M e unidades subordinadas.

2.2. A contratação tem fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14133/21, dispensa de licitação eletrônica.

3. Estimativa de custos:

3.1. em razão dessa necessidade e com foco no Termo de Referência nº 103/2026 cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 67.888/23, foi elaborada ampla pesquisa de preço com empresas do ramo para aferir o valor praticado pelo mercado;

3.2. o valor estimado total para a contratação pretendida é de R$ 5.165,70 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

4. Dotação orçamentária:

4.1. a presente despesa deverá onerar a dotação orçamentária disponibilizada à UGE-180.187 – CPA/M-3, no exercício financeiro de 2026, Fonte: 150010001 – TESOURO GERAL, PTREs: 180402, Natureza de despesa: 33903039;

4.2. Juntar o correspondente COFIN nº 2026CF20878 como indicação de recurso.

5. Parecer Jurídico:

5.1. Com o objetivo de subsidiar a juntada nos autos do feito licitatório em epígrafe, da cópia integral do **Parecer Referencial CJ/PM nº 2/2024, de 01ABR24**, e **Cota CJ nº 54/2026,** de **30MAR26** elaborados pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar, nos termos da **Resolução PGE nº 29, de 23DEZ15**, a fim de atender o disposto no artigo 4º, do aludida Resolução, **ATESTO** que o caso em testilha subsume-se aos parâmetros e pressupostos do sobredito Parecer Referencial e, que serão seguidas as orientações nele contidas;

5.2. Assim, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Resolução nº PGE nº 29/2015, dispensa-se a análise individualizada da Consultoria Jurídica da Polícia Militar.

5.3. À Seção de Finanças, para prosseguimento e adoção das providências ulteriores, nos termos da legislação em vigência

6. Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

6.1. nos termos do artigo 41, inciso II, letra “c”, do Decreto Estadual 48.526, de 04/03/2004, combinado com o artigo 7 da Lei 14.133/21, designo para executar as atividades, tomar as decisões em prol da boa condução da Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme o Decreto nº 68.220/23, artigos 9º e 10º e Portaria CPAM3-001/1.3/26, de 03MAR26, publicado em Diário Oficial no dia 04MAR26, os Policiais Militares a seguir nominados;

6. Agente de Contratação:

6.1. Sd PM Larissa Reis da Silva Oliveira.

6.2. Equipe de apoio:

6.2.1. 1º Ten PM Alex Rodrigues dos Santos Mota;

6.2.2. 1º Sgt PM Fábio Fernandes Rodrigues; e

6.2.3. Cb PM Jacqueline Araújo Ribeiro.

6.3. Equipe Técnica:

6.3.1. Cap PM Carlos Eduardo Gomes Maringolo;

6.3.2. Cb PM Alecsander Ferreira de Souza.

7. **ATESTO que:**

7.1. o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023;

7.2. todos os componentes da presente licitação pertencem aos quadros efetivos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, além de cumprirem o estabelecido no artigo 7º incisos II e III da Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto nº 68.220/2023, o qual regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133/2021, que disciplina a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, consoante a publicação destes no DOE.

8. Das Considerações Finais

8.1. por fim, autorizo a divulgação do aviso de licitação que ocorrerá por meio de publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br; www.gov.br/pncp-br e www.imprensaoficial.com.br, consoante o artigo 54 da Lei N.° 14.133/21.

PAULO AUGUSTO AGUILAR

Cel PM Dirigente da UGE - 180187